



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 082/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E ENENGE ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia-GO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx - SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441.xxx, SSP/GO, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ENENGE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.527.227/0001-39, com sede na Rua 122, nº 287, Quadra F-42A, Lote 24, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74.085-500, neste ato representada pelo sócio **Gustavo de Paula da Cunha Matos**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 32xxx76 SSP/GO e CPF nº xxx.573.981-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 065/2025**, conforme Processo SEI nº 202500058005460, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação da Gerência de Engenharia e Infraestrutura da OVG, através do Despacho nº 248/2026/OVG/GEI (91832804) e Despacho nº 272/2026/OVG/GEI (92291696), bem como autorização da Diretoria Administrativa e Financeira desta Organização, mediante Despachos nº 1098/2026/OVG/DIAF (92036418) e nº 1170/2026/OVG/DIAF (92419581), quanto a:

- **Prorrogação** por 90 (noventa) dias
- **Acréscimo** de aprox. 9,12% sob o valor total do CPS-CF 065/2025,

que representa o valor de mais R\$ 236.687,38 (duzentos e trinta e seis mil seiscientos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 265/2026 (92539293).

Destarte, constitui objeto do presente instrumento, alterar a tabela do item 2.2 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO”, item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR DO CONTRATO” e item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme descrito acima, ficam modificadas a tabela do item 2.2 da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO”, item 10.1 da “CLÁUSULA DÉCIMA- DO VALOR DO CONTRATO” e item 12.1 da "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA", passando a vigorar acrescidas das seguintes redações:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em serviço de execução de obras de médio porte para adequação de imóveis em que estão/se instalarão unidades do programa Restaurante do Bem, na forma estabelecida nas planilhas da GOINFRA - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes e de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme projetos, especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento referencial, cronograma físico-financeiro e demais peças técnicas que compõem o Termo de Referência nº 03/2025 - GEI-RV01, conforme abaixo, os quais a Contratada declara ter ciência por meio da assinatura do presente ajuste:

CIDADE	VALOR DA ADEQUAÇÃO
CAMPOS BELOS/GO	R\$ 101.535,16 (3,91%)
CRISTALINA/GO	R\$ 85.166,43 (3,28%)
PORANGATU/GO	R\$ 49.985,79 (1,93%)
Total Geral do Acréscimo (com percentual de desconto)	R\$ 236.687,38 (aprox. 9,12%)

“10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO

10.1. Por ocasião do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a nova importância total de até R\$ 3.225.733,97 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil

setecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), em razão do acréscimo de aproximadamente 9,12% sob o valor total do CPS-CF 065/2025, e que representa o valor de R\$ 236.687,38 (duzentos e trinta e seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), já computado/aplicado o percentual de 2,55% de desconto ofertado.

"12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA"

12.1. O prazo de vigência do presente ajuste será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de de 15/07/2026 até 13/10/2026, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente publicado em seu site.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Gustavo de Paula da Cunha Matos
Contratada

GOIÂNIA, 03 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DE PAULA DA CUNHA MATOS, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 15:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/07/2026, às 15:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/07/2026, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92718136** e o código CRC **3705DDDB**.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500058005460



SEI 92718136